



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 010/2017 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, DENTRO DOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº. 010/2017 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR, CELEBRADO ENTRE OS PARTÍCIPES EM 02/01/2017.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, representado pelo seu pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, e do outro lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM.**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.513.0001-35, com sede na Rua Pref. Adão de Almeida e Silva, nº 177, Centro, neste ato representada pela sua Superintendente Administrativa Sra. Joana D'arc Silveira Macedo, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. M-7.779.601 - SSP/MG, inscrita no sob o nº. CPF sob o nº. 740.368.156-87, residente e domiciliada na Rua Sucupira, nº. 45, Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade de Três Marias/MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente, e Lei Municipal nº 2.668/2017 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo ao Acordo de Cooperação nº. 010/2017 de Cooperação Técnica, objetivando a Cessão de Servidor, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação original, que estabelece a mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento das atividades da **ENTIDADE**, mediante cessão de servidores municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

As partes **convenientes** prorrogam o prazo de vigência do Acordo de Cooperação original pelo período de **12 (meses) meses, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.**

[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL:(38)3754-5252 - FAX: (38)3754-5151
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Acordo de Cooperação nº. 010/2017 ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – CONSIDERAÇÕES GERAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – MUNICÍPIO
Sr. Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM. –
ENTIDADE

Sra. Joana D'arc Silveira Macedo – Superintendente Administrativa

TESTEMUNHAS:

